

### Edital Nº 030/2022 – PPGEQ

#### **ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE DOUTORADO PARA INGRESSAR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA COM BOLSAS**

O Coordenador Especial do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química – PEQ, designado pela Portaria n.º 2396/2021– GRE, de 21 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições,

Considerando o Ofício Nº 240-22/2013/CTC/CAAI/CGAA/DAU/CAPES, de 17/09/2013, que recomendou o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, Doutorado;

Considerando a aprovação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, doutorado pelo COU no dia 12/12/2013;

Considerando a aprovação de duas quotas adicionais de bolsas de Doutorado aprovadas no Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos financiado pela CAPES;

Considerando que no Programa não existe alunos de doutorado matriculados que preencham os requisitos obrigatórios para receber bolsas de demanda social;

Considerando que não houve a ocupação de todas as vagas de doutorado ofertadas pelo PPGEQ no ano de 2022;

#### **TORNA PÚBLICO:**

1. Estarão abertas, no período de **07/10/2022 a 30/10/2022**, as **INSCRIÇÕES** para o preenchimento de **02 (duas)** vagas remanescentes do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA - DOUTORADO** para o ano letivo de 2022.

2. Serão aceitas inscrições de mestres ou de alunos em fase de conclusão do curso de mestrado, das áreas de Engenharias, Tecnologia, Ciências Exatas e da Terra e Ciências Agrárias **que não possuam vínculo empregatício**. Profissionais de outras áreas do

conhecimento poderão solicitar sua inscrição em caráter condicional, sendo analisada caso a caso pelo Colegiado de Curso, o qual emitirá parecer circunstanciado sobre a aceitação ou não do candidato.

**3.** Para a inscrição na seleção, o candidato deverá preencher o cadastro *on-line* disponível no endereço: [www.unioeste.br/pos/inscricoes](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes) e anexar os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição impresso via Sistema *Stricto*;

b) Cópia dos seguintes documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento/casamento e certificado de reservista, se for o caso;

c) Para brasileiros naturalizados: Cópia da carteira de Carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certificado de reservista, se for o caso, certificado de naturalização, ou certidão de nacionalidade, ou traslado de nascimento;

d) Para estrangeiros: cópia do CPF e da carteira de identidade de estrangeiro (CIE), no qual consta o número do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e data de validade;

e) Curso de mestrado do Brasil: Cópia do diploma da graduação e do mestrado ou documento equivalente, ou documento **comprovando que deverá concluir o curso até a data prevista para a matrícula**;

f) Curso de mestrado do exterior com diploma revalidado: cópia do diploma de graduação e do mestrado revalidado;

g) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e do mestrado;

h) Declaração de aceite de orientação, conforme formulário disponível no endereço: <https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/peq/normas-e-editais/resolucoes-regulamentos-e-formularios/formularios/formulario-para-inscricao-no-doutorado>

i) Currículo Lattes contendo em anexo os comprovantes das produções (artigos, patentes, publicação em congressos, participações em projetos de pesquisa, extensão e ensino etc.); (fotocópia simples sem autenticação), organizado de acordo com a sequência de citações das atividades e encadernado;

j) Carta de recomendação confidencial em formulário do PEQ/Unioeste <https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/peq/normas-e-editais/resolucoes-regulamentos-e-formularios/formularios/formulario-para-inscricao-no-doutorado>

k) Os alunos formados no Mestrado de Engenharia Química da Unioeste estão dispensados de apresentar carta de recomendação.

l) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais). O depósito deverá ser efetuado na **Caixa Econômica Federal, Agência 0726, Conta Corrente nº 415-0 Operação 006. Obs.: Não poderá ser depósito via caixa eletrônico.**

**4.** O processo de seleção será realizado por uma comissão designada pelo Colegiado do Programa.

**5.** O processo de seleção constará de 2 (duas) etapas: análise do Plano de pesquisa e análise do Currículo Lattes.

**6.** A análise do Currículo Lattes e do Plano de pesquisa terá uma pontuação, na escala de 0 a 10. A análise do currículo obedecerá aos critérios de pontuação elaborada pelo Colegiado do Programa.

**7.** A nota final será a média ponderada das notas atribuídas ao Currículo Lattes e ao Plano de pesquisa, considerando os respectivos pesos:

I – Currículo, **peso 6.**

II – Plano de pesquisa, **peso 4.**

**8.** As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas de cada orientador, conforme cronograma:

<b>Orientador(a)</b>	<b>Nº de vagas</b>
Camilo Freddy Mendoza	1
Carlos Eduardo Borba	1
Daniela Estelita Goes Trigueros	1
Fernando Rodolfo Espinoza Quiñones	1
Márcia Teresinha Veit	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>5</b>

**9.** Para efeito da média final, serão consideradas duas casas decimais após a vírgula.

**10.** O critério de desempate respeitará a seguinte ordem: nota da avaliação do currículo, nota da avaliação do Plano de pesquisa e idade.

## CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

11. O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Inscrições:</b>	<b>10/10/2022 a 30/10/2022</b>
<b>Seleção/Resultado:</b>	<b>03 a 07/11/2022</b>

12. A matrícula dos alunos ocorrerá a partir da autorização da implantação das bolsas pela CAPES. Os alunos selecionados serão comunicados por e-mail das datas e documentação necessárias para a matrícula e implantação da bolsa.

13. Para manutenção da bolsa o aluno deverá obedecer aos critérios adotados pela portaria da CAPES que regulamenta este assunto e possuir excelente desempenho acadêmico conforme prevê o regulamento do Programa e da comissão interna de bolsas. O valor da bolsa de doutorado é de R\$ 2.200,00 e o prazo previsto de **duração da bolsa é de 36 meses.**

No caso de haver disponibilidade de bolsas de doutorado até a data de 28/02/2022 poderão ser convocados os demais candidatos classificados desde que não ultrapasse o limite de vagas limite autorizada ao curso no ano de 2022.

14. O resultado final será afixado no quadro de avisos da Secretaria do Programa, por meio de Edital, e pela Internet, no site <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/peq> mudar para <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/peq/normas-e-editais/editais>.

15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital.

16. Maiores informações sobre o Programa poderão ser obtidas junto à Coordenação do PEQ, Bloco F - Engenharia Química - Unioeste, Rua da Faculdade nº 645, Telefone (45) 3379-7094, e-mail [toledo.pos.engquimica@Unioeste.br](mailto:toledo.pos.engquimica@Unioeste.br) e home-page <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/peq>

17. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química, seja por motivo de interesse público ou exigência

legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

**PUBLIQUE-SE**

Toledo, 09 de outubro de 2022



PROF. DR. EDSON ANTONIO DA SILVA  
Coordenador Especial do Programa de Pós-Graduação  
*Stricto Sensu* em Engenharia Química  
Portaria nº. 2396/2021– GRE